



Campo Grande – MS quarta-feira, 21 de março de 2018

19 páginas Ano IX - Número 1.697 mpms.mp.br

Gestão 2016-2018

Procurador-Geral de Justiça

Paulo Cezar dos Passos

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

Olavo Monteiro Mascarenhas

Corregedor-Geral do Ministério Público

Marcos Antonio Martins Sottoriva

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Aroldo José de Lima

Ouvidor do Ministério Público

Silasneiton Gonçalves

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça Miguel Vieira da Silva

Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça $Adhemar\ Mombrum\ de\ Carvalho\ Neto$

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça Gilberto Robalinho da Silva

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves

Procurador de Justiça Sérgio Fernando Raimundo Harfouche

Procurador de Justiça Alexandre Lima Raslan

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 *e-mail*: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 *e-mail*: <u>caopjdcc@mpms.mp.br</u>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 984/2018-PGJ, DE 16.3.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves 2 (dois) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos dias 19 e 20.7.2014, a serem usufruídos nos dias 26 e 27.4.2018, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 983/2018-PGJ, DE 16.3.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça André Antônio Camargo Lorenzoni 3 (três) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no período de 16.11.2014, 18 e 19.2.2017, a serem usufruídos no período de 28 a 30.5.2018, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 986/2018-PGJ, DE 16.3.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Campo Grande Rogerio Augusto Calabria de Araujo para, sem prejuízo de suas funções, participar da audiência de Instrução e Julgamento nos autos de Ação Penal nº 0000746-30.2015.8.12.0001, no dia 19.3.2018, às 16h30min, na 3ª Vara Criminal da referida Comarca.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 1024/2018-PGJ, DE 20.3.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a 58ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Paula da Silva Volpe, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal – Moreninhas – da referida Comarca, pelo período de um ano, a partir de 23.3.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 1025/2018-PGJ, DE 20.3.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea "h", do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Alexandre Estuqui Junior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 30ª Zona Eleitoral, nos dias 22 e 23.3.2018, e no período de 26 a 28.3.2018, em razão de férias e de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do titular, Promotor de Justiça João Meneghini Girelli.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 1026/2018-PGJ, DE 20.3.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 928/2018-PGJ, de 13.3.2018, que designou a Promotora de Justiça Substituta Mariana Sleiman Gomes para atuar nas audiências da 2ª Vara do Juizado Especial Central Virtual da comarca de Campo Grande, nos dias 20 e 21.3.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1000/2018-PGJ, DE 16.3.2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Suspender as férias concedidas à servidora Gláucia Gonzaga Vieira de Sá, por meio da Portaria nº 2233/2017-PGJ, de 7.7.2017, com a redação pelas Portarias nº 3105/2017-PGJ, de 18.9.2017, e nº 4152/2017-PGJ, de 30.11.2017, que seriam usufruídas no período de 19 a 28.3.2018, a serem usufruídas no período de 16 a 25.7.2018, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 6/2017-PGJ, de 7.4.2017.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 1001/2018-PGJ, DE 16.3.2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Interromper, em razão de licença para tratamento de saúde, a partir de 27.2.2018, as férias do servidor Silvio Cesar Siravegna, concedidas por meio da Portaria nº 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, com a redação dada pelas Portarias nº 354/2018-PGJ, de 25.1.2018, e nº 686/2018-PGJ, de 19.2.2018, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 6/2017-PGJ, de 7.4.2017, a serem usufruídas nos dias 16 e 17.7.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 1005/2018-PGJ, DE 19.3.2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Aline de Souza Finamor, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 26.3.2018, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c o inciso II do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 1016/2018-PGJ, DE 19.3.2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Ruth Dayana da Rosa Vera, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 27.3.2018, em prorrogação, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 08/2018/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados: 1) Procedimento Preparatório nº 06.2017.00001591-5 - 11ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Dourados - Requerente: Hélio Cazarin - Requerido: Cassemiro & Bifarone Ltda. - EPP - Assunto: Apurar notícia indicativa de irregularidades ambientais e urbanísticas consistentes na poluição atmosférica ocasionada pela emissão de partículas sólidas pela empresa Cerealista Incoporã - Cassemiro & Bifarone Ltda. - EPP, que vem ocasionando transtornos à circunvizinhança. 2) Procedimento Preparatório nº 06.2017.00001597-0 - 11ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Dourados -Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Toniazzo e Arcas Ltda. - Assunto: Apurar notícia de irregularidades ambientais e urbanísticas consistentes no armazenamento de carnes, desprovido de licenciamento ambiental e de alvará de localização e funcionamento, realizado pela empresa Toniazzo e Arcas Ltda. 3) Procedimento Preparatório nº 06.2017.00001272-9 (Sigiloso) - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 4) Procedimento Preparatório nº 06.2017.00001598-1 - 50ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministra de Estado dos Direitos Humanos - Requerida: 50ª Promotoria de Justiça - Assunto: Apurar situação exposta por Luiz César Santos quanto à alteração de cálculo de pena em face de superveniência de nova condenação ao apenado no curso da execução da pena e eventual desperdício de comida no Estabelecimento Penal no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho e no Instituto Penal de Campo Grande, noticiados a esta Promotoria de Justiça por meio do Ofício Circular nº 5/2017/MDH e documentos que o acompanham. 5) Procedimento Preparatório nº 06.2017.00001625-8 - 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá - Requerente:

Marlene Moreira Marmora - Requerido: A apurar - Assunto: Coletar maiores subsídios para tomada de decisão sobre a necessidade de instauração de Inquérito Civil, a propositura de Ação Civil Pública ou o Arquivamento da representação sobre possíveis irregularidades acerca das transferências dos agentes penitenciários Marlene Moreira Marmora, Nélio Alves Costa Júnior e Antônio Sebastião Alves. 6) Inquérito Civil nº 06.2016.00000348-1 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Itaporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Itaporã - Assunto: Apurar denúncia recebida através da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no sentido da falta de medicamentos básicos e de uso controlado na Farmácia Básica Municipal de Itaporã. 7) Inquérito Civil nº 06.2017.00001615-8 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Maracaju - Requerentes: Jairo Fernandes Silveira e o Ministério Público Estadual - Requerida: Prefeitura Municipal de Maracaju - Assunto: Aumento da taxa dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos. 8) Inquérito Civil nº **06.2017.00001749-0** (Sigiloso) - 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 9) Inquérito Civil nº 06.2017.00001799-0 (Sigiloso) - 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 10) Inquérito Civil nº 06.2017.00001361-7 - 34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande - Requerentes: Núcleo Ambiental de Apoio ao CAOMA e CAOHURB - Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul - Assunto: Averiguar possível ilegalidade na elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos. 11) Inquérito Civil nº 06.2017.00002293-8 - 34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Luiz Fernando Duarte - Assunto: Apurar a ausência de conexão com a rede pública de água e de coleta e tratamento de esgoto, verificada, em tese, no imóvel situado à rua da Sequoia, nº 292, bairro Tiradentes, CEP 79041-010, nesta Capital (MS), com inscrição imobiliária de nº 06530100071 e certidão de matrícula de nº 94.570, cujos proprietários são as pessoas de Luiz Fernando Duarte e Mariza Lima Duarte. 12) Inquérito Civil nº 06.2016.00000537-9 (Sigiloso) - 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 13) Inquérito Civil nº 06.2017.00000264-2 (Sigiloso) - 10ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Rubens Pretti Filho - Assunto: Averiguar suposta irregularidades na comercialização na venda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP pela empresa MEGA GÁS. 14) Inquérito Civil nº 06.2015.00000320-0 (Sigiloso) - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 15) Inquérito Civil nº 06.2016.00001042-7 (Sigiloso) - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 16) Inquérito Civil nº 06.2016.00000719-9 (Sigiloso) - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 17) Inquérito Civil nº 06.2016.00001054-9 (Sigiloso) - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 18) Inquérito Civil nº 06.2016.00001214-7 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Itaporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa durante a tramitação de processos de loteamento pelos Poderes Executivo e Legislativo de Itaporã/MS. 19) Inquérito Civil nº 06.2017.00000955-7 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Deodápolis - Requerente: Denúncia anônima - Requeridos: Valdir Luiz Sartor e outros - Assunto: Apurar eventual prática de nepotismo cruzado praticado entre o Prefeito Municipal, Valdir Luiz Sartor e Vereadores Antônio Tertuliano, Carlos de Lima Neto Júnior e João Pereira da Silva. 20) Inquérito Civil nº 06.2017.00001173-0 (Sigiloso) - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Iguatemi. 21) Inquérito Civil nº 06.2016.00001365-7 (Sigiloso) - 30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 22) Inquérito Civil nº 06.2017.00001033-1 -Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Bandeirantes -Requerente: Ministério Público Federal - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar possíveis irregularidades no atendimento à saúde, educação e transporte dos moradores do Assentamento Estrela, situado no município de Jaraguari/MS. 23) Inquérito Civil nº 06.2017.00001699-1 - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso - Requerentes: Moradores do Corredor Público das Araras - Requerida: Cerâmica Cotto Figueira - Assunto: Apurar eventual poluição ambiental causada pelas atividades de extração e transporte de argila pela empresa Cerâmica Cotto Figueira. 24) Inquérito Civil nº 06.2017.00001641-4 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Naviraí - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Elias Fernandes Gomes e FM Gomes Petiscaria - ME -Assunto: Apurar a regularidade ambiental da instalação de empreendimento recreativo do tipo pesqueiro. 25) Inquérito Civil nº 06.2016.00001084-9 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Francisco Chagas de Lima - Assunto: Corrigir dano ambiental no lote 37 do Assentamento Aroeira, promovendo a conservação do solo por meio de curvas de nível e outras medidas que se fizerem necessárias. 26) Inquérito Civil nº 06.2016.00000579-0 (Sigiloso) - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 27) Inquérito Civil nº 06.2016.00000891-0 (Sigiloso) - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 28) Inquérito Civil nº 06.2017.00000198-7 (Sigiloso) -31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. 29) Inquérito Civil nº 06.2017.00000265-3 - 10^a Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Dourados - Requerente: Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul - FFMS - Requerida: Fundação de Esportes de Dourados - FUNED - Assunto: Apurar

eventual exposição de torcedores a condições de insegurança ante o vencimento do laudo técnico de engenharia e do certificado de vistoria do corpo de bombeiros do Estádio Fredis Saldivar (Douradão). 30) Inquérito Civil nº 06.2017.00000565-0 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Deodápolis - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Secretária Municipal de Saúde - Assunto: Apurar eventual irregularidade na transferência da equipe do NASF para local inapropriado, bem como fechamento do Posto de Saúde estratégia de Saúde família Enfermeira Walquiria. 31) Inquérito Civil nº 06.2018.00000684-2 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Miranda - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Bodoquena - Assunto: Apurar a suposta ocorrência de danos ao Meio Ambiente consistente no despejo de todo tipo de lixo urbano, em área de preservação permanente, em total desrespeito às normas operacionais específicas. 32) Inquérito Civil nº 06.2017.00000911-3 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nova Andradina -Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Milena Cristina da Silva - Assunto: Apurar a prática de improbidade administrativa de servidora pública municipal do SAMU de Nova Andradina/MS. 33) Inquérito Civil nº 06.2017.00001148-5 - 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Paranaíba - Requerentes: Conselho Municipal de Saúde e o Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Paranaíba - Assunto: Apurar a adequação da prestação do serviço público de saúde no âmbito do município de Paranaíba. 34) Inquérito Civil nº 06.2017.00001776-8 - 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual improbidade administrativa quando do descumprimento da carga-horária por alguns profissionais da saúde na Rede Pública do Município de Corumbá, bem como a má qualidade no atendimento fornecido aos pacientes em Unidades de Pronto Atendimento. 35) Inquérito Civil nº 06.2016.00000810-0 - Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Sonora - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar os impactos na saúde humana da utilização do produto formaldeído sulfoxilato de sódio e sulfonatos, para branqueamento de açúcar, pela Usina Sonora. 36) Inquérito Civil nº 06.2017.00000087-7 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Pedro Gomes - Requerente: William Epitácio Teodoro de Carvalho - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a denúncia realizada pelo Sr. William Epitácio Teodoro de Carvalho, por meio do Ofício nº 06/2016/GVWTC/PG/MS, referente à aquisição de pneus pela Administração Municipal. 37) Procedimento Preparatório nº 06.2017.00000721-5 - 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: FUNSAUD - Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - Assunto: Apurar eventual irregularidade na contratação de empresa de consultoria jurídica pela FUNSAUD, mesmo possuindo em seu quadro de funcionários pessoas com formação em Ciências Jurídicas. 38) Procedimento Preparatório nº 06.2017.00001902-2 - 7ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Três Lagoas - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Comercial São Paulo Minas Veículos Ltda. - Assunto: Apurar fraude contra consumidores pela empresa Comercial São Paulo Minas Veículos Ltda.-ME. 39) Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000088-1 - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Terenos - Requerente: 15º Batalhão de Polícia Militar/ CPE - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual dano ambiental em área de preservação permanente, supostamente praticado por Anderson dos Santos Cout. 40) Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000629-7 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Três Lagoas - Requerentes: Ministério Público Estadual e a Polícia Militar Ambiental - Requerida: Fibria Celulose Sul Matogrossense Ltda.l - Assunto: Apurar possível dano ambiental decorrente da intervenção antrópica em Área de Preservação Permanente localizada na Fazenda Santa Lúcia, nesta urbe. 41) Inquérito Civil nº 4/2009 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social e das Fundações da comarca de Itaporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Itaporã/MS-Assunto: Apurar eventuais irregularidades na aplicação dos recursos federais destinados pelo Ministério da Saúde. 42) Inquérito Civil nº 6/2012 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Auto Posto Fortaleza Auto Posto SS Ltda. - Assunto: Apurar a regularidade jurídicoambiental do estabelecimento denominado Auto Posto Fortaleza (Auto Posto SS Ltda.), localizado às margens da BR 163, nesta Cidade. 43) Inquérito Civil nº 17/2010 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Aquidauana - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: João Anézio Santos Viaes, fazenda Realejo -Assunto: Verificar a regularidade da reserva legal, em campo e junto ao CRI, bem como a existência de 3,28 ha de área de preservação permanente degradada, na propriedade rural denominada fazenda Realejo. 44) Inquérito Civil nº 35/2015 - 42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Município de Campo Grande e a empresa Rodoanel Transportes Rodoviários Ltda. - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado "Estância Lageado - Área 02", pertencente à empresa Rodoanel Transportes Rodoviários Ltda., localizado na Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Lajeado - APA do Lajeado, em Campo Grande/MS. 45) Inquérito Civil nº 23/2014 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social e das Fundações da comarca de Itaporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar -Assunto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa cometido, em tese, pelo Delegado de Polícia

Wisnton Ramão Albres Garcia. 46) Inquérito Civil nº 26/2015 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar ilegalidades na contratação de empresa de Assessoria e Consultoria Tributária pelo município de Ribas do Rio Pardo/MS. 47) Inquérito Civil nº 21/2016 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bonito -Requerentes: Ministério Público Estadual e o Departamento de Polícia Federal - Requeridos: Município de Bonito e a SKM Suprimentos e Equipamentos Ltda. - Assunto: Apurar eventual dano ao patrimônio público consistente em direcionamento ilegal de certame licitatório destinado a contratar empresa para fornecimento de material escolar. 48) Inquérito Civil nº 7/2010 - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bandeirantes - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Chácara Nova Divisa - Assunto: Apurar a situação jurídico-ambiental da propriedade rural Chácara Nova Divisa, especialmente em relação à falta de reserva legal, irregularidades na área de preservação permanente e desvio de curso d'água. 49) Inquérito Civil nº 27/2014 - Anexo "LCP" - 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Laguna Carapã - Assunto: Apurar a estruturação material e humana, bem como a adequação e eficiência na execução dos serviços socioassistenciais de proteção básica e especial prestados, respectivamente, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 50) Inquérito Civil nº 2/2011 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ivinhema - Requerente: SINSPIV - Sindicato dos Servidores Públicos de Ivinhema/MS-Requerida: Prefeitura Municipal de Ivinhema, Renato Pierette Câmara - Assunto: Apurar a existência de irregularidade na contratação de professores, excesso de cargos comissionados, bem como, a ausência de realização de concurso público por parte do município de Ivinhema. 51) Inquérito Civil nº 40/2012 - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Marcus Vinicius de Sá - Requerido: Detran/MS - Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa em contrato milionário assinado pelo Detran com a Vyga - Prestadora de Serviço de Conservação e Asseio Ltda. 52) Inquérito Civil nº 42/2015 - 42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Município de Campo Grande e Waldir Silva Oliveira - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado "Chácara Alvorada", pertencente a Waldir Silva Oliveira, localizado na Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Lajeado - APA do Lajeado, em Campo Grande/MS. 53) Inquérito Civil nº 2/2016 - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: José Durval Mattos do Amaral - Assunto: Apurar eventual degradação ambiental na fazenda Triunfo, consistente na supressão vegetal de 9,7 hectares de origem nativa (cerrado) sem a respectiva autorização expedida pelo órgão ambiental competente. 54) Inquérito Civil nº 4/2017 - Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Rio Verde de Mato Grosso - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Grupo Energisa e o município de Rio Verde - Assunto: Apurar a precariedade da prestação do serviço de iluminação pública nos bairros Jardim Semiramis, Luiz Bandeira de Brito, Nhecolândia, Nova Rio Verde, Barra Verde, Novo Horizonte, João de Barro, Campo Alegre e na Praça das Américas. 55) Inquérito Civil nº 42/2016 - 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Coxim - Requerente: Ministério Público Estadual -Requerida: Ótica Andréia Joias - Assunto: Apurar eventual exercício ilegal da profissão por parte de optometrista em atividade no município de Coxim. 56) Inquérito Civil nº 128/2014 - 29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventuais irregularidades existentes no contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) e a empresa MT Estruturas para Eventos Ltda. - EPP, para ocupação dos quiosques da "Cidade do Natal", vez que o acréscimo contratual teria ultrapassado o limite legal. 57) Inquérito Civil nº 25/2011 - 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual irregularidade na alienação de imóveis durante os anos de 2005 a 2010 do Executivo Municipal de Dourados/MS. 58) Inquérito Civil nº 13/2013 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Maria da Silva Oliveira (Estância Duas Heranças) -Assunto: Regularização ambiental da propriedade rural denominada Estância Duas Heranças, pertencente à Maria da Silva Oliveira, consoante Relatório de Vistoria do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. 59) Inquérito Civil nº 2/2015 - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ribas do Rio Pardo - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Rancho do Ipê I - Assunto: Apurar notícia de eventual armazenamento de madeira de espécies vegetais diversas, na fazenda Rancho do Ipê I, neste Município, de propriedade de Francisco Airton Sacacuza. 60) Inquérito Civil nº 19/2016 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Rio Negro - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Associação Beneficente de Rio Negro - Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira - Assunto: Apurar suposto desvio de finalidade na contratação do médico Dr. Pedro Paulo Ferreira Gonçalves Romano pelo Hospital Municipal. 61) Inquérito Civil nº 89/2013 - 10ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Dourados -Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dourados - Assunto: Verificar se o número de

médicos reumatologistas satisfaz às necessidades dos usuários do SUS de Dourados, bem como providenciar atendimento médico especializado do qual necessita a Sra. Rosineti Carvalho Kleiniibing. 62) Inquérito Civil nº 48/2013 - 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Prefeitura Municipal de Dourados - Assunto: Apurar notícia indicativa de que a Prefeitura Municipal de Dourados estaria sendo omissa na fiscalização de obra, que apesar de embargada, estaria em andamento. 63) Inquérito Civil nº 18/2012 - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventuais irregularidades nas obras de unidades de saúde desta Capital. 64) Inquérito Civil nº 14/2015 - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Denúncia anônima - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa na suposta existência de funcionários fantasmas junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande, nomeados em cargos de Assessoria no Gabinete do Prefeito Municipal. 65) Inquérito Civil nº 2/2013 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bataguassu - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Bataguassu - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da destinação dos resíduos sólidos urbanos no município de Bataguassu. 66) Inquérito Civil nº 17/2015 - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Carlos Eduardo Pereira da Silva de Andrade - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente de supostas irregularidades na realização de vistoria anual de veículos com mais de cinco anos de uso, uma vez que não teria sido constatada a alteração no sistema de freio e ausência de um amortecedor de um veículo vistoriado, que, ainda assim, recebeu laudo positivo de seis empresas credenciadas pelo DETRAN/MS. 67) Inquérito Civil nº 1/2017 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Três Lagoas - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Associação SMT Cultural Sertaneja de Três Lagoas - Assunto: Apurar maus tratos em animais, causado no dia da "Cavalgada" ocorrida nesta cidade em 03/12/2016, cuja responsável foi a Associação SMT Cultural Sertaneja de Três Lagoas-MS, em que o presidente é o Sr. Adilson Ferreira. 68) Inquérito Civil nº 2/2013 - 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual ilegalidade no funcionamento de bares com comércio de bebida alcoólica nas proximidades das escolas na cidade de Dourados/MS. 69) Inquérito Civil nº 6/2016 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bataguassu - Requerente: Ministério Público Estadual -Requerida: Fazenda União - Assunto: Apurar as irregularidades ambientais constatadas pela Polícia Militar Ambiental na propriedade fazenda União consistente na construção dentro de área de preservação permanente de uma barragem no curso d'água do córrego caraguatá levantada com blocos de pedra, sacos de areia e cimento, provocando a elevação no nível do córrego, bem como de um desvio de parte das águas por um canal (valeta) de aproximadamente trezentos e setenta metros até o local em que foi instalada uma roda d'água, sem licença ou autorização do órgão competente, conforme documentos relacionados ao Ofício nº 107/5ºPELPMA/CPE/PMMS/2016. 70) Inquérito Civil nº 76/2014 -31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social e das Fundações da comarca de Campo Grande - Requerente: Fábio Castro Leandro - Requerido: Ivandro Correa Fonseca - Assunto: Apurar ato de improbidade administrativa praticado, em tese, por Ivandro Corrêa Fonseca, ex-Secretário Municipal de Saúde, ante a ausência de formalização dos contratos administrativos para aquisição de medicamentos e outros suprimentos para abastecer a Secretaria Municipal de Saúde Pública. 71) Inquérito Civil nº 30/2009 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim -Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Antônio Maximino Leão - Assunto: Apurar a existência de possíveis irregularidades na construção irregular de barragens na propriedade rural.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

HELTON FONSECA BERNARDES Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR

AVISO Nº 069/2018

O Presidente da Comissão do XX Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Aviso Nº 001/CEAF-2017 de 3 de agosto de 2017, publicado no DOMP nº 1560, de 4 de agosto de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Os candidatos aprovados, na comarca de Campo Grande, deverão entregar a documentação na Secretaria de Recursos Humanos - SERH, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214- Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, no dia e horário mencionados no quadro abaixo.

ENGENHARIA CIVIL

Turno do Estágio: Matutino

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
26/03/2018	9h30min	JOÃO PAULO OTTONELLI	4 ^a

ENGENHARIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA

Turno do Estágio: Vespertino

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
26/03/2018	14h	JOÃO VICTOR SANTANA CORRÊA DA SILVA	1ª

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2	Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o <u>ano letivo / turno / semestre / número</u> de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações);
3	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4	Certidões criminais dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
5	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
6	Declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7	Atestado de exame ABO-RH;
8	Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança);
9	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes;
10	Ficha de Cadastro manuscrito/digitado em todos os campos e assinada.
11	Declaração de não participação em diretoria de Partido Político.

Cumpre observar que diante de previsão expressa no EDITAL N.º 001/2017-CEAF, no capítulo "IX - Da Convocação e Admissão", item 5, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: "O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no "e-mail" e aviso de convocação, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar manifestação quanto ao interesse no

exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção".

O "e-mail" em que a manifestação deverá ser enviada é o seguinte: estagiariosadm@mpms.mp.br.

Caso o candidato faça a opção por apresentar-se no local, deverá ir até a SERH, sito à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA

Procurador de Justiça

AVISO Nº 070/2018

O Presidente da Comissão do XX Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Aviso Nº 001/CEAF-2017 de 03 de agosto de 2017, publicado no DOMP nº 1560, de 4 de agosto de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS - COMARCA DE CAMPO GRANDE

Os candidatos aprovados, acadêmicos do curso de Direito, deverão entregar a documentação na Gestão de Estagiários de Direito - GED, situado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, no dia e horários mencionados no quadro abaixo.

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
27.03.2018	9h	OKSANA TAMYRIS CANÇADO DE OLIVEIRA	62
27.03.2018	9h	LUMA ALVES FARINA	73
27.03.2018	9h30min	ISADORA OLIVEIRA PANIAGO	75
27.03.2018	9h30min	MARIANA BATISTA NUNES DA CUNHA	77
27.03.2018	10h	VALQUIRIA ANGELO DA SILVA	83
27.03.2018	10h	PRISCILLA CAROLINE MUTA	91

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1.	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2.	Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino em Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas no Anexo VIII (<u>não será aceito documento que não contenha todas essas informações</u>);
3.	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4.	Certidões de inexistência de antecedentes criminais (Que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos, conforme Capítulo IX, ítem 15 do Edital) emitidas pela: - Justiça Federal - Polícia Federal - Polícia Estadual
5.	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 50 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.07.2010 (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários)
6.	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I, da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.07.2010 e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);
7.	Declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
8.	Atestado de exame ABO-RH;

9.	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);
10.	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes;
11.	Ficha de Cadastro – Estágio não obrigatório (disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários)) manuscrito/digitado em todos os campos e assinada;
12	Declaração de não participação em diretoria de Partido Político (modelo disponível no Anexo VII do Edital de Abertura do Processo Seletivo).
13	Diploma de Bacharel em Direito.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA Procurador de Justiça Gestão de Estagiários de Direito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 (e alterações). Modalidade: Pregão Presencial nº 8/PGJ/2018 (Processo PGJ/10/0708/2018).

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos automáticos e em madeira (confeccionados em fotopolímero), refil (almofada) e tintas para carimbo, para atender o Ministério Público Estadual durante o exercício financeiro de 2018.

Abertura das Propostas e Documentação:

- Local: Sala de Licitações Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande-MS.
- Data: 9 de abril de 2018.
- Horário: 14 horas.
- <u>Telefone para contato</u>: (67) 3318-2145.

Retirada do Edital: por meio do endereço eletrônico *www.mpms.mp.br/licitacao/pregao* ou na sede do Ministério Público Estadual – PGJ.

Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio, efetuada pela Sra. Secretária-Geral do Ministério Público Estadual, em 19/03/2018:

- Pregoeira: Kelly Watanabe Cunha Martins Ortiz;
- Equipe de Apoio: Cleber do Nascimento Gimenez e Gladys Esmelda Barrios Amarilha;
- Suplente da Pregoeira: Hermes Alencar de Lima;
- Suplentes da Equipe de Apoio: Emerval Carmona Gomes e Carla Maria Bagordakis.
- Fiscalização Contratual: Secretaria de Administração/PGJ.

Campo Grande, 20 de março de 2018.

Kelly Watanabe Cunha Martins Ortiz

Pregoeira/PGJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL declara pública a intenção de locar um imóvel situado no perímetro urbano do município de Dourados, pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, a ser substancialmente reformado ou construído sob medida, para os fins de instalação de Órgãos de Execução e Auxiliares, de acordo com o plano de necessidades, especificado no Anexo A deste extrato, e com as especificações e documentos técnicos a serem disponibilizados pelo Departamento de Engenharia/MPMS após decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste aviso, aos que apresentarem proposta de interesse de locação.

Os interessados deverão encaminhar a proposta conforme formulário constante no <u>Anexo B</u>, instruída com a documentação do proponente e do imóvel, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste aviso, para o endereço de *e-mail* da Secretaria de Administração do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, <u>sead@mpms.mp.br</u>, ou poderão ainda, protocolizá-la na Divisão de Protocolo-Geral do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande-MS, CEP 79031-907, em horário comercial (8h às 11h e 13h às 18h).

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA Secretária-Geral do MP/MS

ANEXO A PROGRAMA I	DE NECESSIDADES			
SETOR	AMBIENTE	QUANT.	ÁREA ÚTIL MÍNIMA (por ambiente)	CARACTERÍSTICAS/ OBSERVAÇÕES
	SALA TRABALHO 01 (com WC privativo)	02	18,20 m ²	Sala com espaço para uma mesa de trabalho, 02 cadeiras para atendimento, 02 armários altos e 02 armários baixos + banheiro privativo.
EGD 4 GOG	SALA TRABALHO 02	01	14,70 m²	Sala de trabalho com espaço para 02 mesas, armário alto e armário baixo.
ESPAÇOS PRINCIPAIS	SALA TRABALHO 03	01	15,90 m ²	Sala de trabalho com no mínimo 02 mesas e 01 armário.
	SALA TRABALHO 04	01	21,60m ²	Sala de trabalho para uso de 06 funcionários, armários altos e armários baixos.
	SALA DE REUNIÕES	01	25,00m ²	Sala de reuniões com espaço para uma mesa de reunião e espaço para 20 lugares.
	RECEPÇÃO	01	45,94 m²	Área livre com antecâmara de acesso, balcão de atendimento, área social e controle de acesso.
	ARQUIVO	01	5,00 m ²	Sala de arquivo com armários e estantes.
	DORMITÓRIO	01	21,40 m ²	Alojamento para 02 pessoas, de preferência com banheiro privativo.
ESPAÇOS DE	COPA	01	11,30 m ²	Pequena copa para preparo de café e refeição.
APOIO	ÁREA DE SERVIÇO E DML	01	6,00 m ²	Pequena lavanderia com tanque e espaço para 01 armário.
	SANITÁRIOS	02	20,00 m ²	Sanitários de uso geral, mínimo 01 que contemple acessibilidade, localizado no térreo.
	CPD	01	9,70 m²	Centro de Processamento de Dados, de preferência em local central, sem acesso externo.
GARAGEM	VAGAS DE ESTACIONAMENTO	10	12,50 m ²	Garagem coberta com, no mínimo, 10 (dez) vagas de estacionamento.

A edificação deve atender as exigências relacionadas à acessibilidade arquitetônica de acordo com a NBR 9050/2015 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004, e a Resolução nº 81/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANEXO B FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

_		
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/MS.		
(NOME DO PROPONENTE), CNPJ/CPF n^{o} , com endereço na (endereço		
completo), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE), portador do documento de identidade		
RG n° . e do CPF n° . referente à LOCACÃO DE IMÓVEL A SER		
RG n°, e do CPF n°, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER CONSTRUÍDO SOB MEDIDA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A, vem apresentar a		
seguinte proposta comercial:		
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ (valor por extenso)		
VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$ (valor por extenso)		
ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL:		
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:		
ÁREA CONSTRUÍDA:		
QUANTIDADE DE VAGAS NA GARAGEM:		
Dados completos de identificação e contato do proponente (e-mail, telefones, fax, etc.).		
Prazo para entrega das chaves do imóvel: (valor por extenso) dias consecutivos, a contar da assinatura desta proposta.		
Esta proposta tem a validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos.		
de de 201		
, de de 201 (local)		
Assinatura (proprietário/representante legal)		
Assinatura (proprietario/representante legar)		
Documentação do imóvel:		
a) certidão vintenária do imóvel;		
b) comprovante de cadastro no Fisco Municipal para fins do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU),		
com indicação do valor deste;		
c) certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;		
d) plantas de situação e localização do terreno e construções;		
e) certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;		

Documentação do proponente/proprietário pessoa jurídica:

- a) ato constitutivo;
- b) cédula de identidade do representante legal;
- c) comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando, neste último caso, tributos mobiliários e imobiliários;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- g) certidão negativa de infrações trabalhistas; e
- h) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

Documentação do proponente/proprietário pessoa física:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando, neste último caso, tributos mobiliários e imobiliários;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa cível;
- f) certidão negativa de infrações trabalhistas;
- g) comprovante de residência;
- h) Certidão de casamento e CPF do cônjuge (se casado)

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE001216 DE 19.03.2018 DO PROCESSO PGJ/10/0952/2018.

Credor: DELTACHIP COMERCIAL LTDA.

Ordenadora de despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: Pregão Presencial nº 23/PGJ/2017 – Ata Registro de Preços nº 05/PGJ/2017.

Objeto: Aquisição de fogão a gás doméstico, 4 queimadores: 1 grande + 3 médios; mesa em aço inox; acendimento automático, vidro duplo na porta do forno, proteção térmica traseira, isolamento no corpo do forno, parada de segurança na porta do tampão de vidro, alça do forno confeccionada em material termoplástico ou metálica, tensão: 127 volts ou bivolt, cor branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: ELECTROLUX/MODELO: 50SBC (item 2) e fogão elétrico cooktop, mesa vitrocerâmica, com 4 áreas de cocção (sendo dois queimadores elétricos de 1800W no mínimo e os outros dois queimadores elétricos de 1200W no mínimo), três níveis de potência, luzes indicadoras de calor residual igual ou acima de 50° C e luz piloto que indica que o queimador está em uso, acendimento automático, tensão: 220V, cor preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca: FISHER / 4Q (item 3).

Valor: R\$6.710,00 nos termos da Nota de Empenho nº 2018NE001216, de 19.03.2018.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE001203 DE 19.03.2018 DO PROCESSO PGJ/10/0960/2018.

Credor: COMERCIAL MISSÕES LTDA.

Ordenadora de despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: Pregão Presencial nº 49/PGJ/2017 – Ata Registro de Preços nº 13/PGJ/2017.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 kg (recarga). Marca: ULTRAGAZ (item 1 – lote III).

Valor: R\$916,50 nos termos da Nota de Empenho nº 2018NE001203 de 19.03.2018.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Extrato Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira, junto ao Ambiente Produtivo Nacional, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, representado pelo Procurador-Geral de Justiça *em exercício*, Humberto de Matos Brittes, e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, representada pelo Chefe-Geral Guilherme Lafourcade Asmus.

Processo: PGJ/10/2633/2016.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Objeto: A integração de esforços entre as partícipes para viabilizar a construção de 46,40% Laboratório de Análise de Resíduos de Agrotóxicos na Embrapa como infraestrutura necessária à execução do Projeto Monitoramento dos Resíduos de Agrotóxicos em Águas Superficiais de Mato Grosso do Sul, que tem por objetivo monitorar a qualidade da água superficial, durante um intervalo de 120 meses (safras 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025, 2025/2026), quanto à presença de resíduos de agrotóxicos nas principais bacias hidrográficas de Mato Grosso do Sul.

Valor global estimado R\$391.865,87.

Vigência: 14/12/2016 a 13/12/2019. Data de assinatura: 12 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/PGJ/2018.

Processo PGJ/10/0878/2018.

Partes:

- 1 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, representado por seu Procurador-Geral de Justiça *em exercício*, Humberto de Matos Brites.
- 2 TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA, representada por Ana Claudia Tareszkiewicz.

Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 16/PGJ/2017 do Pregão Presencial nº 53/PGJ/2017.

Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Objeto: Fornecimento de Cadastrador Biométrico, Catracas Eletrônicas e Licenças de software de gerenciamento, com instalação nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça da Capital - Unidade Ricardo Brandão, localizados em Campo Grande/MS, e no prédio das Promotorias de Justiça de Naviraí/MS.

Valor total: R\$200.742,00, nos termos das Notas de Empenho nº 2018NE000009, 2018NE000010 e 2018NE000011 de 14.03.2018.

Vigência: 16.03.2018 a 16.03.2019. Data de assinatura: 16 de março de 2018.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

CAMPO GRANDE

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 29ª Promotoria de Justiça de Campo Grande/MS, representado pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições previstas no artigo 127 da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), artigo 29, IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 72/1994) e artigo 44 da Resolução PGJ nº 015/2007, e;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CF/88; art. 1° da Lei n° 8.625/93 e art. 1° da LC n° 72/94), sendo que, para tanto, deve promover inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88; art. 25, IV, b, da Lei n° 8.625/93 e art. 25, IV, b, da LC n° 72/94);

CONSIDERANDO que a recomendação "constitui um instrumento poderoso para conformação e adequação de condutas de agentes políticos e administradores públicos, consistindo numa espécie de notificação e alerta sinalizador da necessidade de que providências sejam tomadas, sob pena de consequências e adoção de outras medidas e expedientes repressivos por parte do Ministério Público", viabilizando, dessa maneira, a demonstração de dolo para eventual ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de ação própria para anulação do ato ilegal praticado;

CONSIDERANDO que, na linha do art. 37, *caput*, da Carta Maior da República e do art. 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

1 ALVES, Leonardo Barreto Moreira e BERCLAZ, Márcio Soares. Ministério Público em ação. 2. ed. Salvador: JusPODVM, 2013, p. 49.

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade significa que "a Administração Pública não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que deve nortear o seu comportamento"; enquanto o princípio da moralidade "extrai-se do conjunto de regras de conduta que regulam o agir da Administração Pública; tira-se da boa e útil disciplina interna da Administração Pública (...)", os quais são vilipendiados ao se permitir a prática do nepotismo;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula Vinculante n. 13⁴, estabelece que:

"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante *ou* de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal";

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Mato Grosso do Sul, em seu Artigo 27, §7°, também expressou a vedação, no âmbito de cada Poder, inclusive tornando irrelevante a existência ou não de subordinação hierárquica:

§ 7º No âmbito de cada Poder do Estado bem como do Ministério Público Estadual, o cônjuge, o companheiro e o parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de membros ou titulares de Poder e de dirigentes superiores de órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional, não poderão, a qualquer título, ocupar cargo em comissão ou função gratificada, esteja *ou* não o cargo ou a função relacionada a superior hierárquico que mantenha referida vinculação de parentesco ou afinidade, salvo se integrante do respectivo quadro de pessoal em virtude de concurso público de provas ou de provas e títulos". (grifo nosso)

CONSIDERANDO que, conforme já assentado pelo Supremo Tribunal Federal, a vedação do nepotismo decorre diretamente dos princípios contidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal⁵;

CONSIDERANDO, enfim, que em razão do teor da Súmula Vinculante n. 13 do STF e Artigo 27, § 7º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, não podem ser nomeados para cargo em comissão ou em função de confiança as pessoas que possuam grau de parentesco na linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau, inclusive, não só com a autoridade nomeante, mas também com outro servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento na mesma pessoa jurídica de direito público;

CONSIDERANDO a apuração, no caso concreto:

- A) <u>IC 06.2017.507-2</u>, da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal diante da nomeação do ex-vereador Francisco Luis do Nascimento para o cargo de Assessor-Executivo I, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, sua esposa Mariana Lopes Soares do Nascimento para o cargo de Assessor Governamental III, na Secretaria Municipal de Saúde, e de seu sogro Milton José Soares para o cargo de Gestor de Processo, na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (neste caso, após notificado, o Município comprovou a exoneração de Francisco Luis do Nascimento e Milton José Soares, DIOGRANDE nº 4.891, pág. 12, fazendo cessar a vedação legal);
- B) <u>IC 06.2017.508-3</u>, da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal diante da nomeação de Juliana Macedo Moreira para o cargo de Assessora-Executiva III, na Secretaria Municipal de Saúde, filha da Secretária Municipal de Gestão, Maria das Graças Macedo (neste caso, após notificado, o Município comprovou a exoneração de Juliana Macedo Moreira, DIOGRANDE nº 4.922, pág. 06, fazendo cessar a vedação legal);
- C) NF 01.2017.9113-6, da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal diante da nomeação da pessoa de Gerônimo Brandão Interlandi para o cargo de Assessor Chefe, na Superintendência de

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014, p.68

³ GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 64

⁴ Constituição Federal, Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de oficio ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei. (Incluído pela EC 45/2004)

⁵ STF, RE 579951, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 20/08/2008, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-202 DIVULG 23-10-2008 PUBLIC 24-10-2008 EMENT VOL-02338-10 PP-01876;

Comunicação do Município de Campo Grande (MS), cunhado do Secretário Municipal de Finanças Pedro Pedrossian Neto;

D) NF 01.2017.9797-4, da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal diante da nomeação de Aline Rufino Biazi para o cargo de Assessora-Executiva II na Procuradoria-Geral do Município, esposa/convivente de Igor Barreto Peixoto, Secretário Adjunto de Gestão;

CONSIDERANDO que a reiteração de nomeações vedadas pela legislação demonstra a gravidade da situação e a necessidade, também, de medidas corretivas e preventivas a fim de trazer a Administração Pública ao trilho da legalidade;

CONSIDERANDO que é dever do gestor público zelar pelo escorreito cumprimento das leis, bem como buscar a lisura das atividades públicas e dispensar mecanismos para a constante moralização das funções e atividades, de modo a se espancar do mundo real eventuais ocupações indevidas de cargos públicos;

CONSIDERANDO que a falta de tomada de ação pode configurar ato de improbidade administrativa, inclusive por todos que estiverem na cadeia de responsabilidades e chefia;

RESOLVE, em defesa do patrimônio público e social e, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Grande (MS), com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 44 da Resolução nº 015/2007-PGJ, para:

- 1) Adotar as medidas necessárias a fim de cessar a contratação concomitante de *a*) Gerônimo Brandão Interlandi e Pedro Pedrossian Neto, e *b*) Aline Rufino Biazi e Igor Barreto Peixoto, em atenção à Súmula Vinculante nº 13/STF e artigo 27, § 7°, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2) Ainda, com vistas a uma ação corretiva, que exija de todos os servidores ocupantes de cargo em comissão ou de confiança, como condição da legalidade da nomeação, seja firmada declaração de que não incide nas hipóteses de nepotismo, especificamente de que não possui parentesco na linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante ou qualquer outro servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- 3) Ainda, com vistas a uma ação preventiva, que exija, no ato de nomeação/posse de todos os servidores ocupantes de cargo em comissão ou de confiança, como condição da legalidade da nomeação, seja firmada declaração escrita de que não incide nas hipóteses de nepotismo, especificamente de que não possui parentesco na linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante ou qualquer outro servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- 4) Informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 dias, se cumprirá a recomendação, com o encaminhamento, em caso de afirmativo, de comprovação acerca das medidas adotadas, apresentando desde logo os documentos;
- 5) O descumprimento desta recomendação ensejará a interposição das medidas administrativas e judiciais cabíveis, em caso de omissão e manutenção da situação fática em tela;
- 6) Encaminhe-se a presente recomendação ao Exmo. Prefeito de Campo Grande, observando a formalidade prevista no art. 22, § 3°, da Resolução Normativa nº 015/2007/PGJ, no caso do primeiro;
- 7) Encaminhe-se cópia da Recomendação ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Fundações, nos termos do art. 52 da Resolução nº 015/2007-PGJ;
- 8) Encaminhe-se cópia da Recomendação ao setor responsável, para a competente publicação no Diário Oficial do Ministério Público;

- 9) Encaminhe-se cópia ao Procurador-Geral e ao Controlador-Geral do Município;
- 10) Decorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique neste procedimento e retorne concluso.

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância das normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2018.

ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE

Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

FÁTIMA DO SUL

EDITAL Nº. 14/2018

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fátima do Sul-MS torna pública a conversão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00001675-8 no Inquérito Civil Público n. 06.2017.00001675-8, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Ipiranga, n. 810, Jardim Ipiranga, em Fátima do Sul-MS, Fone (67) 3467-3421.

Inquérito Civil Público n. 06.2017.00001675-8

Requerente: Ouvidoria do Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Vicentina.

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa, consistente em ilegalidades no Procedimento Licitatório – Processo Administrativo 09/2017, Pregão Presencial n. 07/2016, realizado pelo Município de Vicentina.

Fátima do Sul-MS, 06 de março de 2018.

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR

Promotor de Justiça

IVINHEMA

EDITAL Nº 0002/2018/01PJ/IVH

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivinhema/MS, torna pública a migração do Inquérito Civil n. 001/1ªPJIv/2015, para o sistema SAJMP, passando a tramitar sob o número abaixo, cumprindo determinação contida no Art. 56 da Resolução n. 14/2017-CPJ, de 18 de dezembro de 2017, que está à disposição de quem possa interessar na Praça dos Poderes, 900, Ivinhema/MS – CEP 79.740-000, fone (67) 3442-1590.

Inquérito Civil Nº 06.2018.00000849-5

Requerente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ivinhema.

Requerido: Marcio Bereta Cossato.

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente em enriquecimento ilícito do servidor público, que percebe remuneração dos cofres públicos sem contraprestação, incialmente apurado nos autos físicos do Inquérito Civil n. 001/1ªPJIv/2015.

Ivinhema/MS 16 de março de 2018

DANIEL DO NASCIMENTO BRITTO

Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

GLÓRIA DE DOURADOS

EDITAL N: 0002/2018/PJ/GDS

Promotoria de Justiça de Glória de Dourados – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, Edifício do Fórum, no Município de Glória de Dourados/MS

Inquérito Civil nº: 06.2018.00000711-9 Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Glória de Dourados e proprietários da adjacência do Córrego Dois de Junho.

Assunto: Apurar as condições jurídico-ambientais das áreas de preservação permanente que compõe as nascentes, parte do curso hídrico e o lago formado pelo Córrego Dois de Junho, na cidade de Glória de Dourados - (IC n. 11/2015 - Migração SAJ/MP)

Glória de Dourados/MS, 19 de março de 2018

ANDRÉA DE SOUZA RESENDE

Promotora de Justiça

EDITAL N: 0003/2018/PJ/GDS

Promotoria de Justiça de Glória de Dourados – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, Edifício do Fórum, no Município de Glória de Dourados/MS

Inquérito Civil nº: 06.2018.00000727-4 Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Paulo Fernandes

Assunto: Apurar possíveis danos ambientais em consequência do desmatamento ocorrido na propriedade rural de Paulo Fernandes, localizada neste município de Glória de Dourados/MS.

Glória de Dourados/MS, 19 de março de 2018

ANDRÉA DE SOUZA RESENDE

Promotora de Justiça

EDITAL N: 0004/2018/PJ/GDS

Promotoria de Justiça de Glória de Dourados – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, Edifício do Fórum, no Município de Glória de Dourados/MS

Inquérito Civil nº: 06.2018.00000728-5 Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possíveis danos ambientais em consequência de desmatamento de 12,86 ha, na área localizada nas coordenadas informadas às fl. 12.

Glória de Dourados/MS, 19 de março de 2018

ANDRÉA DE SOUZA RESENDE

Promotora de Justiça